



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

## **DECRETO Nº 47/2026 – de 23 de março de 2026**

**SÚMULA:** Denomina o Centro de Logística Municipal,  
e dá outras providências.

O SR. MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO, PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES LEGAIS ESPECIFICADAMENTE, NO ÂMBITO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 39, XIX, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n.º 1.151.237;

**CONSIDERANDO** o Tema 1070, fixado pelo Supremo Tribunal Federal e sua repercussão geral;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados ao Município de Assaí pela senhora **Mariluz Gregório Monteiro**.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominado **Centro de Logística Municipal Malu Monteiro**, o imóvel público situado na Rua Manoel Ribas, 685, QD E4, LT 17, Centro deste Município de Assaí, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ-PR, AOS 23 DE MARÇO DE 2026.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 30/03/26 Edição nº 3091

**MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO**  
Prefeito Municipal

**Assinatura**